TERMO DE REFERÊNCIA
LEI 14.133/2021

MUNICÍPIO DE PINHEIRINHO DO VALE
Prefeito Municipal: Elton Tatto
Agente de Contratação/Pregoeiro: Ronaldo Antônio Zimmer

SECRETARIA DEMANDANTE	Secretaria Municipal de Agricultura
NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO	Aquisição de adubo e sementes para cumprimento do plano de trabalho do convênio FPE 759/2026

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Aquisição de **adubo fertilizante NPK 05-20-20 e sementes de sorgo**, destinados ao fomento da atividade leiteira de pequenos produtores rurais do Município de Pinheirinho do Vale/RS, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Trata-se de bens comuns, cujos padrões de qualidade e desempenho podem ser objetivamente definidos no Termo de Referência, mediante especificações usuais de mercado.

1.3. O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, sem previsão de prorrogação, considerando que a contratação se destina à aquisição dos produtos previstos no objeto, com fornecimento a ser realizado conforme a necessidade da Administração dentro do período de vigência.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação foi planejada no âmbito do PROA que deu origem aos recursos destinados ao Município, observadas as condições, finalidades e demais disposições estabelecidas no respectivo instrumento de repasse e documentos que o integram.

2.2. A elaboração de Estudo Técnico Preliminar específico para esta contratação mostra-se dispensável, considerando tratar-se de aquisição padronizada de sementes e fertilizantes, cujas características, quantidades e condições de fornecimento podem ser objetivamente definidas no Termo de Referência, com base em especificações usuais de mercado e na necessidade previamente identificada no âmbito do projeto que deu origem aos recursos.

2.3. A contratação tem por finalidade viabilizar a aquisição dos insumos previstos no projeto, destinados ao fomento e auxílio na implementação de novas pastagens para alimentação do gado leiteiro de pequenos produtores rurais do Município de Pinheirinho do Vale/RS, observada a aplicação dos recursos exclusivamente na finalidade para a qual foram disponibilizados.

2.4. O município não possui PCA.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução consiste na **aquisição de adubo fertilizante NPK 05-20-20 e sementes de sorgo**, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de

Referência, destinados ao fomento e auxílio na implementação de novas pastagens para alimentação do gado leiteiro de pequenos produtores rurais do Município de Pinheirinho do Vale/RS. Os produtos deverão ser fornecidos em conformidade com as especificações técnicas, devidamente acondicionados, identificados e em condições adequadas de armazenamento, transporte e utilização.

3.2. Considerando a natureza do objeto, **não se aplica a previsão de manutenção ou assistência técnica**, tratando-se de aquisição de bens de consumo, cuja solução se encerra com o fornecimento e o recebimento dos produtos em conformidade com as condições contratadas.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os produtos objeto da contratação possuem natureza de **bens comuns**, tendo em vista que seus padrões de qualidade e desempenho podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2. Os produtos deverão atender integralmente às especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência, devendo o adubo fertilizante NPK 05-20-20 e as sementes de sorgo ser entregues em embalagens adequadas, íntegras, identificadas e lacradas, em perfeitas condições de conservação e utilização, sem sinais de violação, umidade, contaminação ou deterioração, observadas as exigências legais aplicáveis.

4.3. O fornecimento será realizado de forma integral, mediante solicitação da Administração, devendo os produtos ser entregues no local indicado pelo Município, dentro do perímetro geográfico de Pinheirinho do Vale/RS.

4.4. A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos**, contados do recebimento da nota de empenho ou ordem de fornecimento, salvo prazo diverso expressamente estabelecido pela Administração.

4.5. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.5.1. Do Município: fornecer as informações necessárias à execução do objeto, indicar o local de entrega, acompanhar e fiscalizar o fornecimento, receber os produtos quando estiverem em conformidade com as especificações e efetuar o pagamento após o regular recebimento e atesto.

4.5.2. Da Contratada: fornecer os produtos de acordo com as especificações e quantidades contratadas, responsabilizando-se pela qualidade, acondicionamento, conservação, transporte e entrega, bem como substituir, às suas expensas, aqueles que forem entregues em desacordo com o Termo de Referência ou apresentarem qualquer irregularidade.

4.6. Em razão da natureza do objeto, consistente no fornecimento de sementes e fertilizante para utilização agrícola, **não será exigida garantia contratual**, sem prejuízo da responsabilidade da contratada pela qualidade e conformidade dos produtos fornecidos.

4.7. O descumprimento das obrigações assumidas poderá ensejar a aplicação das sanções previstas nos arts. 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, no edital e no contrato, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

4.8. O contrato poderá ser extinto nas hipóteses previstas nos arts. 137 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente em caso de descumprimento das obrigações contratuais, atraso injustificado, fornecimento de produtos em desconformidade ou inexecução total ou parcial do objeto.

4.9. A contratação será realizada por meio de **Dispensa Eletrônica**, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis, com critério de julgamento pelo **menor preço**.

4.10. Para o fornecimento pretendido, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da contratação, bem como apresentar os documentos de habilitação exigidos pela Administração, nos termos do art. 62 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O fornecimento será realizado conforme a necessidade da Administração, mediante emissão de nota de empenho ou ordem de fornecimento, observadas as especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência.

5.2. Pedido: A Administração encaminhará à contratada a respectiva nota de empenho ou ordem de fornecimento, contendo as informações necessárias para a entrega, devendo os produtos ser entregues no local indicado pelo Município no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos**.

5.3. Recebimento provisório: No momento da entrega, o servidor responsável realizará o recebimento provisório, verificando inicialmente a quantidade dos produtos entregues, a integridade das embalagens, a identificação dos produtos e suas condições aparentes de conservação.

5.4. Conferência: Após o recebimento provisório, será realizada a conferência detalhada dos produtos, verificando-se sua correspondência com as especificações do Termo de Referência e da proposta, incluindo tipo de produto, quantidade, composição, lote, validade e demais características exigidas. Caso sejam constatadas irregularidades ou desconformidades, os produtos poderão ser rejeitados, devendo a contratada providenciar sua substituição ou complementação, às suas expensas.

5.5. Recebimento definitivo: Concluída a conferência e constatada a conformidade integral dos produtos, será realizado o recebimento definitivo, mediante atesto do servidor responsável, formalizando-se a aceitação do objeto.

5.6. Após o recebimento definitivo e o cumprimento das obrigações de fornecimento,

considerar-se-á encerrada a execução do objeto, sem prejuízo da responsabilidade da contratada por eventuais vícios, defeitos ou desconformidades posteriormente identificados.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Gestor do Contrato: é o agente público designado pela Administração para acompanhar a execução global do contrato administrativo, atuando na coordenação, controle e gestão do instrumento contratual. Compete ao gestor verificar o cumprimento das cláusulas contratuais, adotar providências administrativas necessárias, promover registros das ocorrências relevantes e encaminhar eventuais demandas de alteração, prorrogação ou aplicação de penalidades.

6.2. Fiscal do Contrato: é o agente público responsável por acompanhar e verificar, de forma direta e contínua, a execução do objeto contratado, certificando-se de que os serviços ou fornecimentos estão sendo realizados conforme as condições estabelecidas no contrato. Cabe ao fiscal registrar ocorrências, comunicar irregularidades ao gestor do contrato e atestar a execução para fins de liquidação e pagamento.

GESTOR DO CONTRATO	Nome: RUDINEI BASTOS Cargo: Secretário Municipal de Agricultura
FISCAL DO CONTRATO	Nome: EVANDRO MARQUEZAN Cargo: Servidor

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. A medição será realizada com base nos **quantitativos de adubo fertilizante e sementes efetivamente entregues e recebidos definitivamente**, mediante conferência da quantidade e conformidade dos produtos com as especificações estabelecidas no Termo de Referência e na proposta da contratada, devidamente atestadas pelo fiscal do contrato ou servidor designado pela Administração.

7.2. O pagamento será efetuado mediante transferência bancária, após a apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato ou servidor responsável, comprovando o regular fornecimento e o recebimento definitivo dos produtos.

7.3. O pagamento será realizado pelo Município no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e a disponibilidade orçamentária.

ITEM	OBJETO	UN. DE MEDIDA	VALOR UN.	VALOR TOTAL
01	ADUBO FERTILIZANTE NPK 5-20-20: fertilizante mineral formulado NPK, com concentração de 5% de Nitrogênio (N), 20% de Fósforo (P_2O_5) e 20% de Potássio (K_2O). O produto deverá ser comercializado em sacas com peso líquido mínimo de 50 kg, devidamente embaladas, identificadas e lacradas, contendo	SACO	R$ 162,66	R$ 10.247,58

	informações relativas à composição, fabricante, lote, data de fabricação e demais informações exigidas pela legislação aplicável.			
02	SEMENTES DE SORGO: sementes de sorgo destinadas ao plantio, de boa qualidade e aptas à germinação, com características compatíveis com a finalidade agrícola a que se destinam. O produto deverá ser comercializado em saca com peso líquido mínimo de 10 kg, devidamente embalados, identificados e lacrados, contendo informações relativas à variedade/cultivar, lote, validade, percentual de germinação, pureza e demais informações exigidas pela legislação aplicável.	SACO	R$ 372,50	R$ 20.487,50

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. A seleção do fornecedor será realizada mediante Dispensa Eletrônica de Licitação, com critério de julgamento pelo menor preço por item, observadas as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência e a documentação de habilitação exigida.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. Estima-se para a contratação almejada o valor total de R$ 30.735,08 (trinta mil, setecentos e trinta e cinco reais e oito centavos).

9.2. A pesquisa de preços foi realizada durante o planejamento da contratação junto ao órgão concedente, encontrando-se os respectivos elementos e registros no PROA que deu origem aos recursos, os quais serviram de referência para a estimativa do valor da presente contratação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária nº 863.

Pinheirinho do Vale/RS, 22 de setembro de 2026.

RUDINEI BASTOS
Secretário Municipal de Agricultura